



## EDITAL N° 112/2019 – PROEST

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

(Substituição de estagiários – vagas existentes)

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da PROEST, torna pública a Seleção simplificada para Estágio Não Obrigatório, referente à substituição de estagiários para vagas existentes de acordo com os termos a seguir.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

**1.1.** O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Não obrigatório da UFT objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não-obrigatórios nos setores da UFT.

**1.2.** O presente edital é regido pelos seguintes instrumentos legais: a) Lei nº 11.788 de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, b) Resolução CONSEPE nº20/2012 que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT), c) Orientação Normativa n.º 2, de 24 de junho de 2016, do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**1.3.** As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT do curso que o discente estiver vinculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação na mesma área de conhecimento do estágio.

**1.4.** Para realização do Estágio curricular não obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com Projeto Pedagógico do Curso de graduação em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

**1.5.** Os discentes concorrentes às vagas divulgadas neste Edital deverão disponibilizar carga horária de **20 (vinte) horas semanais** para as atividades de estágio, para a qual receberão uma bolsa no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) totalizando o valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

#### 2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado e frequente no curso (nível de graduação) da UFT;
- ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;
- ter cursado ou estar cursando disciplinas da área a ser desenvolvida no estágio;
- ter análise socioeconômica deferida no PISO, no ato da inscrição.

### 3. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

**3.1.** A inscrição para o estágio será realizada **somente online**, no período das 00h00 do dia **25 de outubro** até às 23h55 do dia **6 de novembro** de 2019. O sistema de inscrição será liberado e bloqueado automaticamente.

**3.2.** Para efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá acessar o *link*: <https://sistemas.uft.edu.br/cubo/admin/login>.

**3.3.** Solicitar a inscrição no botão Inclusão Digital.

**3.4.** Caso seja necessário, o (a) estudante deverá atualizar os dados bancários, todos os números, inclusive zeros e número da operação.

**3.5.** É de exclusiva responsabilidade do (a) estudante a observância do prazo para inscrição definido no item 3.1.

**3.6.** Caso haja dúvidas e/ou dificuldades para realizar a inscrição, o (a) estudante poderá procurar a Proest, conforme o horário de funcionamento de cada Setor:

**Proest** – Sala 2, Térreo, Bloco IV-Reitoria AV. NS 15, ALCNO 14 - Saída para Paraíso/ Palmas – TO – Telefone (63) 3229 4210, e-mail: [dae@uft.edu.br](mailto:dae@uft.edu.br) das 8h às 12h e das 14h às 17h.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**3.1** Documentos necessários, **enviar para [dae@uft.edu.br](mailto:dae@uft.edu.br) no ato da inscrição:**

- a) Curriculum Vitae, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Número de matrícula atualizado;

**3.2** A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) **a primeira etapa** constará de inscrição no CUBO e classificação pelo IVS;
- b) **a segunda etapa** constará de avaliação dos currículos e análise dos históricos escolares e coeficiente de rendimento;

**3.4** Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

**3.5** Será mantido cadastro **reserva em até 05 vezes** o número de vagas.

**3.6** As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

### 5. DA VALIDADE

**5.1.** O processo seletivo tem a validade de **01(um) ano**, contados a partir da publicação do resultado final.

### 6. DO CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário	Local
Divulgação do edital	25/10/2019	Site da UFT

Período de inscrições	<b>25 de outubro</b> até às 23h55 do dia <b>6 de novembro</b> de 2019	CUBO
Resultado Parcial	8/11/2019	Site da UFT
Prazo para recursos	9/11/2019	CUBO
Divulgação do resultado final	11/11/2019	Site da UFT

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** Faz parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Tabela 1

Anexo II – Relação de documentos para inclusão atualização de cadastro do estagiário.

**6.2.** Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá se apresentar a Central de Estágio do câmpus universitário, para entrega dos documentos para efetivação do estágio, em conformidade com o Anexo II.

**6.3.** O início do estágio será **15 de novembro 2019** e está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Supervisor do setor de lotação do estágio da UFT, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso o Projeto Pedagógico do Curso de graduação que o estagiário estiver vinculado.

**6.4.** O estágio poderá ser suspenso pela Prograd, a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

**6.5.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Prograd.

**6.6.** Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3232 4210, pelo e-mail [dae@uft.edu.br](mailto:dae@uft.edu.br) ou no site [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br).

Palmas, 25 de outubro de 2019.

José Inácio dos Santos Neto  
Diretor de Assistência Estudantil

**DOS FORMULÁRIOS TABELA 01  
ANEXO I - NÚMERO DE VAGAS**

<b>SETOR</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>Local da entrevista</b>
PROEST/ DAE	<b>01</b>	PROEST

<b>CURSO</b>	<b>ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS</b>
Administração	Saber utilizar ferramentas e processos nas organizações; Capacidade de analisar criticamente; Proatividade e Senso crítico.
Computação	Resolver problemas usando um ambiente de programação; Gerir a sua própria aprendizagem e desenvolvimento, incluindo a gestão de tempo e competências organizacionais; Adequar-se rapidamente às mudanças tecnológicas e aos novos ambientes de trabalho;
Direito	interpretação e aplicação do Direito; leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
Filosofia	capacidade para análise, interpretação e comentários de textos teóricos, segundo os mais rigorosos procedimentos de técnica hermenêutica; Competência na utilização da informática
Pedagogia	Desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento; O conhecimento, aplicação e resultado das políticas implementadas para a educação e possa estabelecer análise com criticidade;

## ANEXO II – Relação de documentos para inclusão atualização de cadastro do estagiário

Os documentos a serem preenchidos estão disponíveis na aba desenvolvimento da graduação/estágios curriculares no link: <http://ww2.uft.edu.br/ensino/graduacao/estagios>.

Após o processo seletivo, a documentação deverá ser entregue:

Na central de estágio da PROGRAD.

### **Só terá início o estágio quando todos os documentos, elencados abaixo, forem entregues na Prograd:**

- Memorando de solicitação de substituição de estagiário, com a informação do nome do discente, assinado pelo gestor do setor solicitante e com ciência da Direção do campus;
- Formulário do cadastro base do estágio;
- Tipagem Sanguínea;
- Declaração de vínculo;
- Plano de atividade do estágio;
- Termo de realização de estágio;
- Foto 3x4;
- Currículo vitae;

**Cópia dos documentos:** Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última eleição, comprovante de residência atualizado em nome do aluno ou declaração do proprietário do imóvel, comprovante de conta corrente, certificado de alistamento militar para os alunos do sexo masculino, certidão de nascimento ou casamento, PIS/PASEP, comprovante de matrícula atualizado.